

REQUERIMENTO DE RPPN

Ilmo. Sr.

Marcos Affonso Ortiz

D.D. Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas – I.E.F.
Belo Horizonte – M.G.

Prezado Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, eu José Eraldo Lima Soares, CPF 355.191.696-91, RG nº 264.712 DPF/ DF e minha esposa Iara de Souza Reis Soares, CPF 428.560.276-87, RG nº M-742.225 SSP/MG, gostaríamos de solicitar a V.Sa. o reconhecimento e o cadastramento de parte de minha propriedade rural, como Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN. Gostaríamos que a unidade de conservação de chamasse "RPPN Retiro das Vertentes." A área da RPPN é de 36,5888 hectares. A propriedade é denominada "Retiro das Vertentes", apresenta uma área total de 149,5170 hectares e está localizada no município de Carrancas / MG.

Meu endereço para correspondência é: Rua Fidelis Martins, 185 - apto 504 - Bairro Buritis – CEP: 30575-090 – Belo Horizonte – MG.

assim como meu telefone para contato: (31) 9864-3978.

Trata-se de uma área ainda bastante preservada e igualmente significativa no que diz respeito à Biodiversidade.

Gostaria de salientar que já praticamos medidas de proteção a flora e fauna locais, e que somos conscientes em relação à proteção e conservação dos recursos naturais, tendo em vista que a nossa propriedade é umas das poucas da região a apresentar uma significativa área de cobertura vegetal nativa na região.

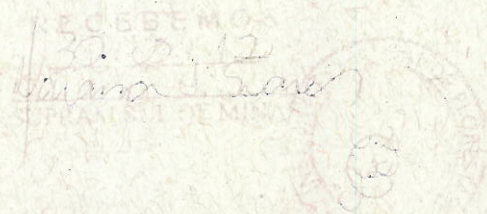
Sendo o que se apresenta para o momento, somos.

Atenciosamente,

José Eraldo Lima Soares

Iara de Souza Reis Soares

Belo Horizonte, 15 de maio de 2012





INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS/MG
GERÊNCIA DE CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS PROTEGIDAS - GCIAP

SÍNTESE DA ANÁLISE DE PROCESSOS DE RPPN

1) Identificação

Protocolo nº: 10000000505/12 de 31/05/2012 Município: Carrancas

Contato do proprietário (endereço completo): Rua Fidelis Martins, 185/504, Buritis.
Cep. 30.575-090 BH/MG
Tel. (31) 9864.3978
José Eraldo Lima Soares e Iara de Souza Reis Soares

Requerimento de inclusão da UC para criação da RPPN: 15/05/2012 José Eraldo Lima Soares e Iara de Souza Reis Soares

(Data e Nome do representante legal): Não se aplica

- Nome da UC: **RPPN Retiro das Vertentes**
- Área da UC (ha): 36,5888 ha Área Total da Propriedade: 149,5170 ha
- Localidade: Serra Grande
- Bioma: Mata Atlântica

2) Documentos da Área

a) Título de Domínio, com matrícula no Cartório de Registro de Imóvel competente:
Matrícula: 6.754 Livro 2

b) Cédula de identidade do proprietário, quando se tratar de pessoa física:
CI: 264.712 DPF/DF CPF: 355.191.696-91 José Eraldo Lima Soares
CI: M742225 SSP/MG CPF: 428.560.276-87 Iara de Souza Reis Soares

c) Ato de designação de representante quando se tratar de pessoa jurídica:

d) Quitação da última prestação do Imposto Territorial Rural - ITR: OK
Certificado de Cadastro de Imóvel Rural CCIR /Código do Imóvel: 950.084.306.282-8

e) Plantas de situação, indicando os limites, os confrontantes, a área a ser reconhecida como RPPN e a localização da propriedade no município ou região: **OK**

f) Memorial Descritivo da área a ser declarada como RPPN: **OK**

g) Ofício do IEF ao proprietário (representante legal) solicitando complementação de informações (data de encaminhamento):

h) Ofício enviado ao Escritório Regional IEF (solicitação de vistoria):
Escritório e representante: Paulo de Lauro e Silva
Av Manuel Diniz, 145, bairro Industrial, JK. Cep. 37.002-180 Varginha

Data:

i) Laudo de vistoria de responsabilidade do IEF:

- Data de Recebimento: 05/11/2012
- Deferimento: Deferido pelo técnico José Olímpio Marins, coordenador técnico de meio ambiente de Andrelândia

3) Parecer Jurídico:

De acordo com Germano Luis Gomes Vieira (Procurador Chefe do Igam – MASP 1.285.876-7), e Max Galdino Pawlowski (Assessor Jurídico Chefe da Semad – MASP 612.068-7), “compete ao Jurídico apenas aprovar os termos da Portaria a ser editada e não o processo.” MEMO n.º 138/2012/PROGE/NAM/IEF/SISEMA em 07/12/2012

4) Conselho de Administração do IEF:

5) Portaria do IEF:

6) Averbação Termo de Compromisso:

7) Conclusão: parecer final sobre o processo de responsabilidade da GCIAP

Conclusão:

Nome e assinatura do representante da GCIAP:

Local e Data:

OBS.

- Enviar xerox autenticado da carteira nacional de habilitação de: Iara de Souza Reis Soares
- Enviar xerox autenticado da carteira de Identidade Profissional e CPF de José Eraldo Lima Soares
- Enviar xerox autenticado da carteira de Identidade e CPF de Vanete Maria de Melo Pavão
- Enviar xerox autenticado do CCIR
- Enviar xerox autenticado do ITR atualizado

Laudo Técnico Vistoria.

Caracterização de área para criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN

Data da Vistoria: 26/04/2011

Técnicos Vistoriantes: Jose Olímpio Marins

Propriedade: Retiro das Vertentes

Área total do imóvel : 149.5170 hectares

Coordenadas Geográficas da propriedade.

A propriedade situa-se entre as coordenadas N 7 626 400 e E 537 331

Município - Carrancas - MG

Proprietário: José Eraldo Lima Soares e Iara de Souza Reis Soares

Endereço: Rua Fidelis Martins, 185 - Bairro Buritis - Belo Horizonte -MG

Telefone: 31 -9864 3978

Denominação da RPPN sugerida pelo proprietário: RPPN Retiro das Vertentes.

1) CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Em atendimento a solicitação da Coordenadoria Regional de Área Protegidas do Regional Sul, foi realizada uma vistoria técnica na propriedade rural mencionada, para verificação de uma área, a qual o proprietário deseja criar uma Unidade de Conservação de domínio privado neste imóvel rural, objetivando as seguintes ações:

- a) Proteção maior da tipologia florestal e fisionomia e recursos hídricos;
- b) Proteção às áreas de recargas;
- c) Educação Ambiental através de visitas;
- d) Desenvolvimento de Educação Ambiental com moradores locais e disseminação da idéia de criação de mais áreas de RPPN no município;
- e) Proteção do remanescente florestal, e sua fauna.

2) DESCRIÇÃO DA ÁREA:

Localizada no município de Carrancas - MG, a propriedade situa-se não muito longe da sede do município, possuindo uma área total de 149.5170 hectares, sendo apresentada uma proposta para criação de RPPN em uma área de 36,5888 hectares, sendo que sobrepõe a área de reserva legal, em uma área de 29,9034 hectares.

A área apresentada para criação da RPPN trata-se de uma única gleba.



Relevo da área a ser preservada:

O relevo da área é classificado como levemente ondulado (20-30 % de declividade).

Hidrografia da área a ser preservada:

Á área considerada não é servida quanto à hidrografia, porém localiza-se na parte superior da área, sendo que à jusante desta área localizam-se as nascentes do imóvel sendo nesta área citada duas nascentes de bom volume de água.

Foi verificado que existe a proteção florestal junto às áreas de preservação permanente compondo-se as matas ciliares.

3 - CARACTERIZAÇÃO DO MEIO BIÓTICO:

Flora

No imóvel verificamos remanescentes de floresta secundária, a vegetação conta com uma rica variedade de espécies arbóreas, arbustivas, herbáceas e epífitas.

Segundo mapa de cobertura vegetal e uso do solo para o Estado de Minas Gerais, edição 1994, a vegetação florestal predominante é classificada como Floresta Ombrófila Montana, apresentando também outras formações como as matas ciliares e as florestas de transição entre áreas de campo e a formação florestal (candeiais). Há algumas áreas de vegetação em sucessão secundária (capoeiras).

A predominância da vegetação da área da RPPN é constituída de campo cerrado e campo rupestre.

De acordo com a R.T pela elaboração do levantamento planimétrico do imóvel e classificação da tipologia da área.

Fauna:

Segundo informações obtidas, na propriedade Retiro das Vertentes, podemos encontrar uma grande diversidade de animais, conforme entrevista com moradores antigos da região, que nos relataram algumas espécies da fauna local como, por exemplo: lontra, irara, lagarto, jacarambeva, coelho (lebre), tatu capoeira, preá, tatu canastra, gambá, ouriço.

Répteis : cascavel, urutu cruzeiro, urutu, carinana (verde), cobra cipó, quebra-quebra, coral.

Paisagem:

O relevo e vegetação bem conservada remanescente da Mata Atlântica, aliada a diversidade da fauna e da flora, somada a uma significativa área de recarga da áreas de drenagens, compõem a beleza cênica da paisagem local, comprovando então o potencial da área, a diversidade e a educação ambiental através da visualização de uma área preservada, de real beleza cênica atingirá certamente o objetivo principal da preservação ambiental, através da constituição da área em RPPN, que marca o pioneirismo desta prática na região.

4- ESTADO DE CONSERVAÇÃO DA ÁREA:

O remanescente da vegetação nativa existente integra 100% da área proposta, composta de campo cerrado e campo rupestre em estágios médio e avançado de sucessão vegetacional, todos muitos bem conservados.

De acordo com informações obtidas nesta área tão logo foi adquirida pelos atuais proprietários, fato este ocorrido há 16 anos, foi proibido o uso do fogo em todo o imóvel.

Deverá ser recomendado aos vizinhos do imóvel que fazem uso de fogo como prática agrosilvopastoril, que na propriedade foi criada uma Unidade de Conservação, informando e instruindo para que todos possam zelar pela sua preservação e conservação.

Foi observado que toda vegetação ciliar dos córregos e nascentes encontram-se protegidos proporcionando corredores, interligando fragmentos florestais pertencentes à RPPN, com áreas florestais remanescentes.

5 - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO LOCAL:

De acordo com levantamento planimétrico apresentado, a área total de uso do imóvel perfaz uma área de 08,2367 hectares, não havendo exploração agrícola e nem pecuária, no momento não possuindo nenhuma atividade econômica.

28
B

6- CONCLUSÕES:

As RPPNs poderão ser utilizadas para o desenvolvimento de atividades de cunho científico, cultural, educacional, recreativo e de lazer.

A criação de RPPNs é importante para a consolidação de corredores ecológicos ou de biodiversidade. Estes constituem um mosaico de usos da terra que ligam fragmentos de floresta natural através da paisagem. As RPPNs podem ser consideradas como as melhores aliadas dos parques e reservas criados pelo governo, pois ajudam a proteger seu entorno, formando corredores de vegetação que servem de abrigo e pontos de passagem de animais silvestres. Esses corredores permitem o fluxo gênico da fauna e flora, impedindo que grupos familiares fiquem isolados entre si, o que aumentaria os riscos de extinção, tornando-se assim de grande importância na manutenção da biodiversidade local.

O principal objetivo da criação da RPPN é o aumento do compromisso de preservação da área pela perpetuidade.

Após realização da vistoria técnica "in-loco" e embasado no Decreto nº 1.922 de 05 de junho de 1996 e o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei nº 9.985 de 18/07/2000) a Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) é uma área de domínio privado, gravada com perpetuidade, a ser especialmente protegida por iniciativa de seu proprietário mediante reconhecimento do Poder Público, por ser considerada de relevante importância pela sua biodiversidade, ou pelo seu aspecto paisagístico, ou ainda por suas características ambientais que justifiquem ações de recuperação. E possui como objetivo a proteção dos recursos ambientais representativos da região, somos de parecer favorável a criação de uma Unidade de Conservação de uso Sustentável, mais especificamente de uma RPPN, no interior do referido imóvel rural de propriedade do Sr. José Eraldo Lima Soares e sua esposa Sr^a. Iara de Souza Reis Soares.

É meu parecer.

José Olímpio Martins.

MA SP. 1020977-3

Coordenador Téc. A. A. de Meio Ambiente de Andrelândia.



IEF

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

PARECER DO RELATOR

(a que se refere à Deliberação 692, de 24 de agosto de 1998)

PROCESSO: 10000000505/12

RELATOR: Leonardo Cardoso Ivo
Diretor de Áreas Protegidas

MATÉRIA: Requerimento da Unidade de Conservação para criação de RPPN. RPPN Retiro das Vertentes, área de propriedade da José Eraldo Lima Soares e Iara de Souza Reis Soares, situada no município de Carrancas /MG, área de abrangência do Regional Sul, constituída por 36,5888 hectares.

RELATÓRIO SUCINTO: A área proposta para RPPN está localizada no município de Carrancas/MG, constituída por 36,5888 hectares.

MÉRITO: A área da RPPN está inserida no bioma Mata Atlântica. Localiza-se numa área de transição entre o campo cerrado e o campo rupestre em estágios médio e avançado de sucessão vegetal. O remanescente da vegetação nativa integra existente integra 100% da área proposta.

CONCLUSÃO: Somos pelo deferimento da área proposta como RPPN por seus atributos biológicos que evidenciam sua importância ecológica para a região e justificam sua perpétua preservação.

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2013.

Leonardo Cardoso Ivo
Diretor de Áreas Protegidas